



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.324 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 290.000,00 – (duzentos e noventa mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 290.000,00 – (duzentos e noventa mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.633/21**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Setembro de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Popular
PUBLICADO
Ed. 1273
EM 26/9/22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Carneiro da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925

ANEXO

Decreto Número: 4.324, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
3100.1236100512.058	017	3190.11.01	00	140.000,00		
3101.1236100632.070	107	3190.04.00	15	150.000,00		
3100.1236100542.062	034	3190.11.01	00		140.000,00	
3101.1236500632.198	101	3190.11.01	15		150.000,00	
TOTAIS				290.000,00	290.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO